



DECRETO Nº 157/2024

DATA: 26.09.2024

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art.82 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Nº 1005/2008 e Lei Nº 2177/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, composto paritariamente por:

I – Representante do Departamento de Urbanismo

Leandro Henrique Maas Santos – Titular.

Giovane Lefchak – Suplente.

II – Representante do Departamento de Assistência Social

Raquel Deparis Hofmann – Titular.

Daniela Todorovski – Suplente.

III – Representante do Departamento de Obras e Viação

Antônio Névio Robetti – Titular.

Jandir Pedroso – Suplente.

IV – Representante do Poder Executivo

Vlademir Lucini – Titular.

Cleverson Alúcio Juliani – Suplente.

V – Representante da APMI

Eliane Lorentz Maschio – Titular.

Keli Cristina Zocchi – Suplente.

VI – Representante do Clube de Idosos

Ademar Ecker – Titular.

Marcolino Arisi – Suplente.

VII – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Jane Kelly Semler Szpak – Titular

Leoni Aparecida Vieira – Suplente

VIII – Representante da Associação Comercial e Empresarial



Ari Valdir Klein – Titular.
Neodimar Moterle – Suplente.

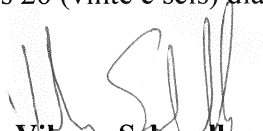
IX – Representante da Cooperativa Habitacional de Itapejara D' Oeste (COOPERHABI)
Valdir Lazzaretti - Titular

Art. 2º - A atividade delegada aos membros, citados no artigo 1º (primeiro), será gratuita e seus serviços serão considerados relevantes ao município, e o mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogados por mais 02.

Art. 3º - A Presidência do Conselho-Gestor do FMHIS será exercida pelo representante do Departamento de Assistência Social, e o presidente terá assegurado o exercício do voto de qualidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2024.


Vilmar Schmöller,
Prefeito Municipal.


Daiani Hoffman,
Diretora do Depto. de Administração.